



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA nº 036/2020

OBJETO: *Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.*

1ª via

Lançamento: 08/06/2020

Abertura: 08/06/2020 - 14:50 horas

SITE TCE

SITE PREIAS

PUBLICAÇÕES ANP - TRIBUNA - GAZETA - DOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

550

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

JUSTIFICATIVA: Serão realizados ensaios de CBR nas ruas do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito. Serão realizados ensaios de SPT (standard penetration test) em locais definidos pela Contratante para caracterização do solo de fundação, para servir de subsídio ao projetista no dimensionamento da Trincheira.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16936	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT(até 20 metros)	01	SERV	5.800,00	5.800,00
2	16937	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10 -Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município- 10)	01	SERV	11.912,00	11.912,00
TOTAL						R\$ 17.712,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Engenharia.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/06/2020.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

Proposta LB 10-015

Passo Fundo, 03 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
ILMO Sr. Valdecir Pereira Leite

Proposta de Consultoria Técnica

Esta proposta contempla a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

1 ESCOPO DOS TRABALHOS

Serão realizados ensaios de CBR nas ruas do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito.

Serão realizados ensaios de SPT (standard penetration test) em locais definidos pela Contratante para caracterização do solo de fundação, para servir de subsídio ao projetista no dimensionamento da Trincheira.

São responsabilidades da Contratada:

- Coleta do material em campo;
- Relatório de ensaios;
- Fornecimento de ART.

Estes serviços serão realizados por unidade de ensaio, conforme negociação desta proposta.

Poderão ser realizados ensaios adicionais desde que pactuados previamente, conforme tabela abaixo:

Detalhamento de Ensaios - Município de Santo Antônio do Sudoeste



Item	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Total R\$
1	Ensaios SPT			R\$ 5.800,00
1.1	Mobilização	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
1.2	Ensaios de SPT (até 20 metros)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Ensaios de CBR			R\$ 11.912,00
2.1	Mobilização	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
2.2	Ensaios de CBR com coleta - Ruas do município	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Preço Final				R\$ 17.712,00

Valor desta proposta é de R\$ 17.712,00 (dezesete mil setecentos e doze reais) para pagamento. Para a etapa dos ensaios de SPT o custo é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). O prazo de execução desta etapa é de 20 dias após o recebimento da ordem de serviço. A forma de pagamento é de 100% na entrega do relatório. A emissão da ART se dará após a emissão de Nota Fiscal.

2 EQUIPE E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços serão conduzidos por laboratorista experiente e validados, sendo orientados e defendidos pelo Engenheiro civil AISLAN BUHLER especialista em rodovias, com mestrado e doutoramento na área e atuação há mais de 20 anos no setor.

3 PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo de 20 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos locais para a realização dos ensaios.

4 PREÇO

Os serviços objeto da presente proposta serão remunerados por custos unitários, considerados todos os tributos para emissão das Notas Fiscais referentes aos serviços.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

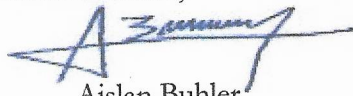
Os pagamentos do valor dos serviços serão pagos conforme condições abaixo:

- 100% na entrega dos relatórios de cada etapa ou serviço requisitado.

6 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data. Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Atenciosamente,



Aislan Buhler

lmalsbeng@gmail.com

(54) 99650-2205



000004

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

PROPOSTA DE CONSULTORIA TÉCNICA

Esta proposta contempla a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

1. Escopo Dos Trabalho

Serão realizados ensaios de CBR nas ruas do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito.

Serão realizados ensaios de SPT (standard penetration test) em locais definidos pela Contratante para caracterização do solo de fundação, para servir de subsídio ao projetista no dimensionamento da Trincheira.

São responsabilidades da Contratada:

- Coleta do material em campo;
- Relatório de ensaios;
- Fornecimento de ART.

Estes serviços serão realizados por unidade de ensaio, conforme negociação desta proposta.

Poderão ser realizados ensaios adicionais desde que pactuados previamente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unt. R\$	Total R\$
1	ENSAIOS SPT			R\$ 5 860,00
1.1	Mobilização	1,00	R\$ 3 820,00	R\$ 3 820,00
1.2	Ensaio de SPT (até 20 metros)	2,00	R\$ 1 020,00	R\$ 2 040,00
2	ENSAIOS CBR			R\$ 12 130,00
2.1	Mobilização	2,00	R\$ 965,00	R\$ 1 930,00
2.2	Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município	10,00	R\$ 1 020,00	R\$ 10 200,00
			VALOR TOTAL	R\$ 17 990,00

Valor desta proposta é de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais) para pagamento. Para a etapa dos ensaios de SPT o custo é de R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 – CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste - PR



000005

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

O prazo de execução desta etapa é de 20 dias após o recebimento da ordem de serviço. A forma de pagamento é de 100% na entrega do relatório.

A emissão da ART se dará após a emissão de Nota Fiscal.

2. Prazo E Duração Dos Serviços

Os serviços serão executados no prazo de 20 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos locais para a realização dos ensaios.

3. Preço

Os serviços objeto da presente proposta serão remunerados por custos unitários, considerados todos os tributos para emissão das Notas Fiscais referentes aos serviços.

4. Condições De Pagamento

Os pagamentos do valor dos serviços serão pagos conforme condições abaixo: 100% na entrega dos relatórios de cada etapa ou serviço requisitado.

5. Validade Da Proposta

A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data. Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Atenciosamente.

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.
CNPJ: 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
30010 - Curitiba

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237**E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br****Av. Ramalho Piva, 248 – CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste - PR**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 A/C. Departamento de Engenharia

Proposta de Consultoria Técnica

Esta proposta contempla a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

1 ESCOPO DOS TRABALHOS

Serão realizados ensaios de CBR nas ruas do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito.

Serão realizados ensaios de SPT (standard penetration test) em locais definidos pela Contratante para caracterização do solo de fundação, para servir de subsídio ao projetista no dimensionamento da Trincheira.

São responsabilidades da Contratada:

- Coleta do material em campo;
- Relatório de ensaios;
- Fornecimento de ART.

Estes serviços serão realizados por unidade de ensaio, conforme negociação desta proposta.

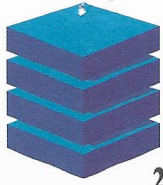
Poderão ser realizados ensaios adicionais desde que pactuados previamente, conforme tabela abaixo:

Detalhamento de Ensaios - Município de Santo Antônio do Sudoeste

Item	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Total R\$
1	Ensaios SPT			R\$ 6.500,00
1.1	Mobilização	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
1.2	Ensaios de SPT (até 20 metros)	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
2	Ensaios de CBR			R\$ 12.470,00
2.1	Mobilização	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
2.2	Ensaios de CBR com coleta - Ruas do município	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
Preço Final				R\$ 18.970,00

Valor desta proposta é de R\$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais) para pagamento.

Para a etapa dos ensaios de SPT o custo é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O prazo de execução desta etapa é de 25 dias após o recebimento da ordem de serviço. A forma de pagamento é de 100% na entrega do relatório. A emissão da ART se dará após a emissão de Nota Fiscal.



FRONSUL

ENGENHARIA

2 EQUIPE E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços serão conduzidos por laboratorista experiente e validados, sendo orientados e defendidos pelo Engenheiro Civil Mauricio Machado de Souza.

3 **PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados no prazo de 25 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos locais para a realização dos ensaios.

4 **PREÇO**

Os serviços objeto da presente proposta serão remunerados por custos unitários, considerados todos os tributos para emissão das Notas Fiscais referentes aos serviços.

5 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos do valor dos serviços serão pagos conforme condições abaixo:


- 100% na entrega dos relatórios de cada etapa ou serviço requisitado.

6 **VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data. Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Atenciosamente,

Santo Antonio do Sudoeste – PR 05 de junho de 2020


Maurício Machado de Souza
Engº Civil
Crea-Pr 25-846/D



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT., ao custo máximo de **R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/06/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **AISLAN VIEIRA BUHLER**, inscrita sob CNPJ **31.522.643/0001-29** para **Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT**, ao custo máximo de **R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA AISLAN VIEIRA BUHLER** cotou o valor de **R\$ 17.712,00**, a empresa **EMPRESA ABS** cotou o valor de **R\$ 17.990,00** e a empresa **EMPRESA FRONSUL** cotou o valor de **R\$ 18.970,00** sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **AISLAN VIEIRA BUHLER**, para **Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT**, ao custo máximo de **R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/06/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



00011

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.522.643/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2018
NOME EMPRESARIAL AISLAN VIEIRA BUHLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LB ENGENHARIA RODOVIARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 182	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 99.010-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO AISLAN.BUHLER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9650-2205
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 13:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1745325**

Validade: **31/03/2019**

Razão Social: **AISLAN VIEIRA BUHLER**

CNPJ: **31.522.643/0001-29**

N° de registro no Crea-RS: **236690**

Registrada desde: **15/02/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSULTORIA, DIAGNÓSTICOS, AVALIAÇÃO, LAUDOS, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R SILVA JARDIM, 182 - A
CENTRO
Passo Fundo-RS
99010-240

Capital Social: R\$ 50.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **AISLAN VIEIRA BUHLER**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS101614 Registrado desde 08/01/1999

Responsável Técnico pela empresa desde 26/02/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que AISLAN VIEIRA BUHLER.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/3/2019 e impressa em 20/3/2019

Fim da certidão nº 1745325



Certidão de Situação Fiscal nº **0014349346**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AISLAN VIEIRA BUHLER**
Endereço: **RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A
CENTRO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **31.522.643/0001-29**

Certificamos que, aos **27** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024063338**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

330016

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900196770

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASSO FUNDO

Local

26 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/308.932-7	RSP1900196770	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AISLAN VIEIRA BUHLER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 681.352.540-91, documento de identidade 6049970301, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.010-240, titular da empresa individual AISLAN VIEIRA BUHLER, NIRE 4310962538-8, CNPJ 31.522.643/0001-29, com sede e domicílio na RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.010-240 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSULTORIA, DIAGNOSTICOS, AVALIACAO, LAUDOS PARA ESTRADAS, PROJETOS DE PAVIMENTACAO DE OBRAS RODOVIARIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-240.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: 1) subscreve neste ato, O valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional;

2) subscreve

neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50.000,00 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, através dos bens e direitos descritos abaixo:

Item 1: direitos e ações sobre um Automóvel: I/MMC LANCER 2.0, registrado em nome do Sr. AISLAN VIEIRA BUHLER;

ANO: 2012/2012,

COR: PRATA,

PLACA: FBT 9466,

CHASSI: JMYSTCY4ACU004480

RENAVAN: 00479536961

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

PASSO FUNDO/RS, 23 de Julho de 2019.

AISLAN VIEIRA BUHLER

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/308.932-7	RSP1900196770	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, de nire 4360048792-5 e protocolado sob o número 19/308.932-7 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600487925, em 27/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Porto Alegre. Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 27 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	67.729,33D
DISPONIBILIDADES	67.729,33D
BENS NUMERARIOS	67.729,33D
Caixa	67.729,33D
PASSIVO	67.729,33C
CIRCULANTE	5.277,65C
FORNECEDORES	230,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	230,00C
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	230,00C
ZICOMEX ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	230,00C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.173,33C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.820,00C
Salários a Pagar	1.820,00C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	353,33C
INSS Empregados a Recolher	180,00C
FGTS A Recolher	173,33C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.874,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	2.874,32C
Simplex a Pagar	2.874,32C
PATRIMONIO LIQUIDO	62.451,68C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
Capital Social Subscrito	50.000,00C
Aislan Vieira Buhler	50.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.451,68C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	12.451,68C
Lucros Acumulados	12.451,68C

AISLAN VIEIRA BUHLER
Proprietário
CPF: 681.352.540-91


ROSANE MARIA WERLE ZIBETTI
Reg. no CRC - RS sob o No. 45612
CPF: 393.176.250-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.522.643/0001-29

Razão Social: AISLAN VIEIRA BUHLER

Endereço: RUA SILVA JARDOM 182 LETRA A / CENTRO / PASSO FUNDO / RS /
99010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 28/06/2020

Certificação Número: 2020030105013052482502

Informação obtida em 08/06/2020 08:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.522.643/0001-29

Razão Social: AISLAN VIEIRA BUHLER

Endereço: RUA SILVA JARDOM 182 LETRA A / CENTRO / PASSO FUNDO / RS /
99010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020

Certificação Número: 2020021110511791203941

Informação obtida em 17/02/2020 13:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.522.643/0001-29
Certidão nº: 13216000/2020
Expedição: 08/06/2020, às 08:43:06
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.522.643/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI
CNPJ: 31.522.643/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:47:04 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **EB55.4300.F6FD.E071**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0014349346**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AISLAN VIEIRA BUHLER**
Endereço: **RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A
CENTRO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **31.522.643/0001-29**

Certificamos que, aos **27** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024063338**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 532730 - AISLAN VIEIRA BUHLER - 31.522.643/0001-29
Endereço : RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-240
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 13:56 17/02/2020

Validade até 15/08/2020

Passo Fundo, 17 de FEVEREIRO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS

00030

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE
CONTRIBUINTES - ISS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Número da Inscrição Municipal 83527	Número da Inscrição CPF/CNPJ 31.522.643/0001-29
Nome ou Razão Social AISLAN VIEIRA BUHLER	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO			
Logradouro RUA SILVA JARDIM			
Número 182	Complemento		
Bairro CENTRO			Município PASSO FUNDO
UF RS	CEP 99020-230	Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Natureza Jurídica Pessoa Jurídica				
Código 7112-0/00	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Primária Serviços de engenharia	
Código 4511-1/02	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Secundária Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
Código 8299-7/99	Início 201810	Final 999912	Descrição da Atividade Secundária Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
Contador ZICOMEX ORGANIZACAO CONTABIL LTDA			Situação Ativa	
Data da Abertura 09/10/2018			Data de Baixa	

Local e Data de Emissão 02 de Dezembro de 2019	Data Validade de de
--	-------------------------------



Dados da sua conta

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. -
Bansicredi

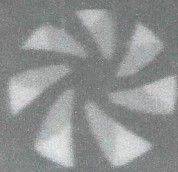
Agência: 0228

Conta: 82007-5

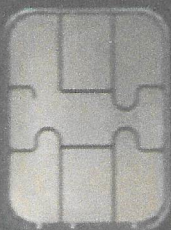
CNPJ 31.522.643/0001-29

Razão Social: AISLAN VIEIRA BUHLER

Copiar dados

 Sicredi

Empresarial



4960 4615 6572 0111

VALID THRU 12/25

LB ENG RODOVIARIA
LB ENG RODOVIARIA

VISA
Electron

000032



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 243/2020

Termo de Referência

000033

Equipiano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
243	Contratação de Serviço	08/06/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	0/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	100% na entrega dos	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100% na entrega dos	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		20 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

Justificativa:

Serão realizados ensaios de CBR nas ruas do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas DNIT 172/2016 ME para verificação das condições geotécnicas do subleito. Serão realizados ensaios de SPT (standard penetration test) em locais definidos pela Contratante para caracterização do solo de fundação, para servir de subsídio ao projetista no dimensionamento da Trincheira.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
016936	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT(até 20 metros	SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
016937	ENSAIOS DE CBR	SERV	1,00	11.912,00	11.912,00
	(2-Mobilização e 10-Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município)				
TOTAL					17.712,00
TOTAL GERAL					17.712,00



000034

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2020
PROCESSO Nº 333/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AISLAN VIEIRA BUHLER	31.522.643/0001-29	AISLAN VIEIRA BUHLER	ADMINISTRADOR	681.352.540-91	30	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Serão realizados ensaios de CBR nas ruas do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas DNIT 172/2016 ME para verificação das condições geotécnicas do subleito. Serão realizados ensaios de SPT (standard penetration test) em locais definidos pela Contratante para caracterização do solo de fundação, para servir de subsídio ao projetista no dimensionamento da Trincheira.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: AISLAN VIEIRA BUHLER, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.643/0001-29, estabelecida na Rua Jardim Silva, 182 - CEP: 99010240 - Bairro: Centro Cidade/UF: Passo Fundo/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/06/2020.



ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações



ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro



LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

CONTRATADO:

AISLAN VIEIRA BUHLER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaios de SPT(até 20 metros			SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
1	2	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaios de CBR com coleta - Ruas do município)			SERV	1,00	11.912,00	11.912,00
TOTAL								17.712,00

VALOR TOTAL R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)

DATA: 08/06/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT(até 20 metros			SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
1	2	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município)			SERV	1,00	1.192,00	11.912,00
TOTAL								17.712,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2028</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1722</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 115.125,75 (Cento e Quinze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/06/2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0C8789CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT(até 20 metros			SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
1	2	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município)			SERV	1,00	1.192,00	11.912,00
TOTAL								17.712,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:191E2417

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MSK2 PUBLICIDADES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GESTÃO E AGENCIAMENTO DE CAMPANHAS DESTINADAS À COMUNICAÇÃO PÚBLICA – CONTRA O CORONAVÍRUS - COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E EXIGÊNCIA DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8CD9394E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT até 20 metros			SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
1	2	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município)			SERV	1,00	1.192,00	11.912,00
TOTAL								17.712,00

Homologa a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 08/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GESTÃO E AGENCIAMENTO DE CAMPANHAS DESTINADAS À COMUNICAÇÃO PÚBLICA - CONTRA O CORONAVÍRUS - COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E EXIGÊNCIA DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Tomada de preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
 VIGÊNCIA ATUAL: 02/05/2021 - EXECUÇÃO: 06/11/2020
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Processo inexigibilidade nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **Arliso Favero - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarca de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 19/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29
 VALOR CONTRATADO: 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ML LTDA;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Concede **Licença Prêmio** para Servidoras Públicas Municipais de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com os requerimentos apresentados, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a partir do dia 15 de junho de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edemara Haimann	1016	Professora de Educação Infantil	08.01.2015 a 08.01.2020
Eliane Sugari	1038	Professora de Educação Infantil	10.02.2011 a 10.02.2016

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUODE;
 VIGÊNCIA: 17/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 (Duzesseis mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020 - Processo dispensa nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER - CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
 Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER - CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)
 VIGÊNCIA: 07/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VALDIR BALENCIEFER FILHO, matrícula 1047, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-05, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020

Processo dispensa nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA - CNPJ Nº 05.528.576/0001-40
 Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - CPF nº 553.604.249-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública - das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 127/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.643/0001-29, estabelecida na Rua Jardim Silva, 182 - CEP: 99010240 - BAIRRO: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 036/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16936	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaios de SPT(até 20 metros)		SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16937	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaios de CBR com coleta - Ruas do município)		SERV	1,00	11.912,00	11.912,00
TOTAL								17.712,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 036/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.712,00(Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização

43



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado totalmente na entrega dos relatórios de cada etapa ou serviço requisitado contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA nº 036/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

A³



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 036/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

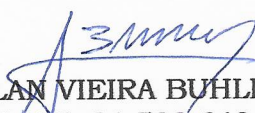
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI
CNPJ Nº: 31.522.643/0001-29

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000043

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020
Processo dispensa nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER

CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER

CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2028</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1722</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A68F6196

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VIGÊNCIA: 02/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 1.173.239,88

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CIRENE VANZELA MIOTTO
Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BDD54813

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020

Processo dispensa nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER

CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER

CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:30B51247

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

PROCESSO Nº 335/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/06/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/06/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:590CA729

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;

VIGÊNCIA: 15/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada

VALDEMAR MORAIS DE LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:EFDC2D74

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020

Processo dispensa nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

CNPJ Nº 05.528.576/0001-40

Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

CPF nº 553.604.249-15

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO SPT (1-Mobilização e 2-Ensaio de SPT até 20 metros			SERVI	1,00	5.800,00	5.800,00
1	2	ENSAIOS DE CBR (2-Mobilização e 10-Ensaio de CBR com coleta - Ruas do município)			SERV	1,00	1.192,00	11.912,00
TOTAL								17.712,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GESTÃO E AGENCIAMENTO DE CAMPANHAS DESTINADAS À COMUNICAÇÃO PÚBLICA - CONTRA O CORONAVÍRUS - COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E EXIGÊNCIA DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarca de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 19/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Concede Licença Prêmio para Servidoras Públicas Municipais de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com os requerimentos apresentados, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir do dia 15 de junho de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edemara Haimann	1016	Professora de Educação Infantil	08.01.2015 a 08.01.2020
Eliane Sugari	1038	Professora de Educação Infantil	10.02.2011 a 10.02.2016

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, Considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VALDIR BALENCIEFER FILHO, matrícula 1047, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-05, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Tomada de preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

VIGENCIA ATUAL: 02/05/2021 - EXECUÇÃO: 06/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017

Processo inexigibilidade nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;

VIGENCIA: 15/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Arliso Favero - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;

VIGENCIA: 15/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE;

VIGENCIA: 17/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 (Dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2020 - Processo dispensa nº 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER - CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER - CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito em ruas de Santo Antônio do Sudoeste e para a avaliação das fundações com ensaios de SPT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)

VIGENCIA: 07/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2020

Processo dispensa nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA - CNPJ Nº 05.528.576/0001-40

Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - CPF nº 553.604.249-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gestão e agenciamento de campanhas institucionais destinadas à comunicação pública - das medidas de enfrentamento do coronavírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - VIGENCIA: 08/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL